



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1300/2025

Maringá, 30 de junho de 2025.

Senhora Presidente,

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições regimentais, vêm à presença de Vossa Excelência requerer a constituição da **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos e da Valorização dos Servidores Públicos Municipais**, composta pelos seguintes Vereadores: **William Gentil, Lemuel do Salvando Vidas, Angelo Salgueiro e Akemi Nishimori**, facultando-se o ingresso posterior de outros parlamentares que manifestem interesse em participar desde que, haja consenso pela maioria dos membros da frente.

A presente Frente Parlamentar tem como objetivo central atuar na formulação, acompanhamento, fiscalização e articulação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos, à valorização profissional e à dignidade dos servidores públicos municipais, reconhecendo sua importância estratégica na prestação dos serviços públicos essenciais à população maringense.

Com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da administração pública, e na Lei Orgânica do Município de Maringá, a atuação da Frente buscará assegurar o fortalecimento institucional do funcionalismo público, o respeito às normas estatutárias e a construção de um serviço público eficiente, transparente e comprometido com o interesse coletivo.

Entre os eixos prioritários da Frente Parlamentar, destacam-se:

I – Fiscalização do cumprimento dos direitos legais e estatutários dos servidores municipais, incluindo planos de carreira, estabilidade, previdência, progressões e condições de trabalho;

II – Proposição de medidas legislativas e administrativas que contribuam para a valorização profissional, como programas de capacitação, reconhecimento por mérito e atualização dos planos de cargos e salários;

III – Promoção de espaços permanentes de diálogo entre o Poder Legislativo, sindicatos, associações de classe e os próprios servidores, visando a escuta qualificada de demandas e sugestões;

IV – Acompanhamento das políticas de saúde ocupacional, segurança no trabalho e qualidade de vida, com atenção especial à prevenção de adoecimentos físicos e mentais no ambiente funcional;

V – Articulação com o Poder Executivo Municipal para garantir o cumprimento de leis e acordos firmados com os servidores públicos;

VI – Promoção de campanhas públicas de valorização do servidor municipal, reforçando sua imagem como agente essencial à construção de uma cidade mais justa, eficiente e humana.

A atuação da Frente observará ainda os princípios e diretrizes da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 239/2007), bem como as normas internas da Administração, assegurando sintonia com o ordenamento jurídico local e os valores constitucionais.

Trata-se de uma iniciativa estratégica para fortalecer a carreira pública, combater a precarização do trabalho estatal e promover a dignidade dos trabalhadores e trabalhadoras que constroem diariamente os serviços públicos de Maringá.

Certos de contar com a atenção e o deferimento de Vossa Excelência, os Vereadores requerentes colocam-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente, Vereadores William Gentil, Lemuel do Salvando Vidas, Angelo Salgueiro e Akemi Nishimori.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 02/07/2025, às 13:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lemuel Wilson Rodrigues, Vereador**, em 02/07/2025, às 13:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Angelo Salgueiro da Silva, Vereador**, em 02/07/2025, às 14:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Akemi Ueta Nishimori, Vereadora**, em 02/07/2025, às 16:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0397142** e o código CRC **7E849039**.